



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.587, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Denomina o Bosque Beira Rio, localizado entre a Avenida JK e a Rua Rio Branco, como Bosque Adriano Alves de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Adriano Alves de Andrade, o Bosque Beira Rio, localizado entre a Avenida JK e a Rua Rio Branco, setor 02.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru/RO, 31 de agosto de 2023.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-1384 - Site: www.jaru.ro.gov.br - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal**, em 01/09/2023 às 10:51, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br/, informando o ID **1854154** e o código verificador **AEDDC003**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **04/09/2023**, edição **420 SUPLEM**, página **6** e código verificador **13448**.

Referência: [Processo nº 1-10373/2023](#).

Docto ID: 1854154 v1